



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Ofício/nº 003/2023

Açailândia – MA, 10 de fevereiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de departamento de compras, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.498.974/0002-81, que tem como Objeto Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidor da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Considerando que foi feito pesquisas de preços no e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**SEGUE ANEXO:**

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;
- Documentação

Atenciosamente,

  
Kleber Ribeiro de Araújo  
**Chefe do Setor de Compras**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487